



Gália, 10 de fevereiro de 2.012.

Ofício nº. 26/2.012 – GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 05/2.012.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Nobre Casa de Leis, o Projeto de Lei 05/2.012, que dispõe sobre a criação de 02 (dois) cargos de Tratorista, no anexo II da Lei Municipal nº. 1.212/91, Regime Jurídico.

Solicitamos que seja realizada **Sessão Extraordinária** para apreciação do presente Projeto de Lei, bem como que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

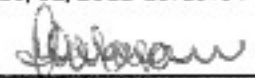
Atenciosamente,



Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
JOSÉ AFRÂNIO SCARAMUCCI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA www.camaraqalia.sp.gov.br

Protocolo N.º 1011 10/02/2012 13:15:04

DEBORA ALMASAN PIRES



PROJETO DE LEI Nº. 05/2.012

“Dispõe sobre a criação de vaga no regime jurídico do Município de Gália e dá outras providências”.



O cidadão **Renato Inácio Gonçalves**, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, encaminha à Câmara para análise, votação e aprovação o seguinte Projeto de Lei.

Artigo 1º - Ficam criados 2 (dois) cargos de tratorista, no anexo II da Lei Municipal n. 1.212/91, referência 05.

Artigo 2º - As despesas decorrentes nesta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2.012.


Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal


Carlos Eduardo Boiça Marcondes de Moura
Assessor Jurídico